



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Governador Valadares  
Diretoria Geral  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Avenida Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
(33)3272-5412 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DO IFMG - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme disposições a seguir.

## 1 VAGAS

1.1 As vagas ofertadas, com as respectivas áreas de conhecimento e atuação, habilitação e requisitos mínimos, carga horária e as atividades a serem exercidas são indicadas no Quadro 1.

**QUADRO 1 – VAGAS, REQUISITOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Área de conhecimento	Área de Atuação	Habilitação e Requisitos Mínimos	Número de vagas previstas	Carga horária diária	Atividades a serem executadas
Engenharias/Engenharia de Produção	Setor de Almoxarifado e Patrimônio/ Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)	Matrícula e frequência regular no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Produção do IFMG campus Governador Valadares	04	4h	- Auxiliar na anotação das entradas e saídas de mercadorias; - Auxiliar na elaboração de inventário; - Auxiliar no controle dos níveis de estoques; - Auxiliar na análise das notas fiscais; - Auxiliar nas colagens das plaquetas em bens patrimoniais; - Auxiliar no levantamento dos bens patrimoniais do campus; - Preencher planilhas básicas do Excel.

1.2 Serão reservadas aos negros 30% das vagas, para cada nível de estágio.

1.3 As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das seguintes modalidades de vaga à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita em 2 (dois) grupos e, compostos por candidatos que estejam devidamente matriculados no curso de Gestão Ambiental ou no curso de Engenharia de Produção, no IFMG - campus Governador Valadares, a saber:

a) A1. Candidatos autodeclarados negros;

b) A0. Ampla Concorrência: serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem no grupo A1, ou que não optarem pelo sistema de reserva de vagas.

1.5 Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente, respeitando o término da vigência do último contrato e respeitado o número de vagas.

1.6 Dias e horário de trabalho:

1.6.1 O candidato selecionado poderá ser chamado para trabalhar de 03 a 05 dias úteis na semana, em turnos da manhã, tarde ou noite, dependendo da necessidade do setor, em conformidade com o Quadro 1.

## 2 REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso superior no IFMG campus Governador Valadares, conforme habilitação e requisitos mínimos indicados no Quadro 1.

2.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido, as atividades da área solicitante e carga horária diária indicada no Quadro 1.

2.3 O estágio obrigatório deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso no qual o candidato está matriculado e frequente.

2.4 O candidato deve atender aos requisitos mínimos do estágio obrigatório curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado e frequente.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 00:00h do dia 16/03/2020 às 23:59h do dia 31/03/2020, através de envio de e-mail para: [selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br](mailto:selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br), com o título: **Inscrição – processo seletivo de estágio edital 01/2020**.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias anexadas em pdf único, na seguinte ordem, dos documentos:

a) Histórico escolar emitido pelo sistema CONECTA nos últimos 30 (trinta) dias;

b) Currículo Simplificado (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

c) No caso de alunos optantes pela reserva de vagas, termo devidamente assinado de autodeclaração (Anexo IV).

3.3 O IFMG – Campus Governador Valadares não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária à avaliação.

#### 4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

##### 4.1.1 1ª Etapa: Eliminatória - Análise do Histórico Escolar e Análise do Currículo.

4.1.1.1 O candidato que não informar no currículo os dados obrigatórios solicitados no subitem a seguir será desclassificado.

4.1.1.2 É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica (obrigatório);
- c) Experiências profissionais (se houver);
- d) Atividades Extracurriculares (se houver);

4.1.1.3 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv)), a partir do dia 07/04/2020.

##### 4.1.2 2ª Etapa: Classificatória - Entrevista.

4.1.3 Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data informados pelo IFMG (vide item 4.1.1.3) para realização de entrevista sob responsabilidade da Equipe de Avaliação deste processo seletivo.

4.1.4 O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto.

4.1.5 As entrevistas ocorrerão a partir do dia 08/04/2020.

4.2 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo III deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos. A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$CR = \frac{\sum (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina})}{\sum (\text{carga horária das disciplinas})}$$

4.3 A Entrevista e a Análise do Currículo serão avaliadas conforme Anexo III.

4.4 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

#### 5 RESULTADO FINAL

5.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo III, a seguinte fórmula:

$$PF = HE + EN + AC$$

PF (Pontuação Final); HE (Histórico Escolar); EN (Entrevista); AC (Análise do Currículo)

5.2 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior nota na pontuação do Currículo Simplificado (Anexo II);
- d) maior idade.

5.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site do campus, endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv), conforme cronograma no Anexo I.

5.4 Os classificados excedentes poderão ser admitidos no estágio, condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato anteriormente convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário conforme previsão na legislação em vigor e neste edital e durante a validade do processo. Esse requisito não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir da existência de vaga.

5.5 Será respeitado o seguinte critério de ordem de chamadas dos classificados por área:

Ordem de Classificação	Grupo de Concorrência
1º	A0
2º	A0

3º	A1
4º	A0
5º	A0
6º	A1
...	...

## 6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 O edital pode ser cancelado dentro de 01 (um) ano quando não houver candidatos aptos a iniciar o estágio dentro das áreas previstas.

## 7 REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 A realização do estágio obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFMG campus Governador Valadares e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.2 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio.

7.3 O estágio terá duração igual à carga horária prevista no projeto pedagógico do curso no qual o aluno esteja matriculado, podendo ser prorrogada à critério do professor orientador e do supervisor do estágio.

7.4 Será contratado pelo IFMG Campus Governador Valadares, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

7.5 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

## 8 CONVOCAÇÃO

8.1 O IFMG Campus Governador Valadares entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

8.2 Os candidatos têm até 48 horas após a convocação para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao IFMG Governador Valadares.

8.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

8.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Governador Valadares.

8.6 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para estágio obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site do campus, endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br/governadorvaladares](http://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares).

9.2 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail exclusivamente para: [selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br](mailto:selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br), com o título: **Dúvidas – processo seletivo de estágio edital 01/2020**

9.3 Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.4 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e pela Gestão de Pessoas do campus Governador Valadares do IFMG.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	16/03/2020 a 31/03/2020	Através de envio de e-mail para: <a href="mailto:selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br">selecaoestagiarios.gv@ifmg.edu.br</a>
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise curricular e do histórico e convocação para entrevista	A partir de 07/04/2020	No site <a href="http://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares">www.ifmg.edu.br/governadorvaladares</a>
Realização da Entrevista	08/04/2020 a 17/04/2020	No site <a href="http://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares">www.ifmg.edu.br/governadorvaladares</a>

Resultado Final e convocação para apresentação dos documentos	A partir de 22/04/2020	No site www.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Assinatura do Termo de Compromisso e início do estágio	A partir de 23/04/2020	Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG campus Governador Valadares

## ANEXO II

<b>CURRÍCULO SIMPLIFICADO</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:	Idade:	
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	
Telefone cel.: ( )	Telefone Res.: ( )	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso:	Período:	
Início (semestre/ano): ____/____/____	Previsão de término (semestre/ano): ____/____/____	
<b>Atividades extracurriculares somente as 06 últimas - (palestras, congressos, projetos realizados)</b>		
Nome do evento	Local	Instituição promotora
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Nome da empresa 1:	Período: De: ____/____/____ até: ____/____/____.	
Nome da empresa 2:	Período: De: ____/____/____ até: ____/____/____.	

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Governador Valadares (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

## ANEXO III

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento conforme item 3.4)	40 PONTOS	
Média Geral – de 6.0 até 7.0 - 25 pontos		
Média Geral – de 7.1 até 8.0 - 30 pontos		
Média Geral – de 8.1 até 9.0 - 35 pontos		
Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 40 pontos		
<b>2 - ENTREVISTA</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	20 PONTOS	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10 PONTOS	
Interesse na área em questão	10 PONTOS	
<b>3 - ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>20 PONTOS</b>	
Experiência profissional: 01 ponto para cada experiência. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos	02 PONTOS	
Atividades Extracurriculares: 03 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos	18 PONTOS	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, do IFMG – campus Governador Valadares, em atendimento ao decreto nº 9.427, e 28 de junho de 2018, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo grupo de reserva de vagas A1 e me autodeclaro negro.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à assinatura do contrato, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

Governador Valadares (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

Governador Valadares, 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0524947** e o código CRC **7D31ABD4**.